## **Maura Soares**

**Assunto:** 

Apreciação pública sobre a terceira alteração ao DLR n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

De: Paulo Ricardo Braga Quental <

**Enviada:** 23 de abril de 2025 14:21

Para: Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>

Assunto: Apreciação pública sobre a terceira alteração ao DLR n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o

Parque Marinho dos Açores

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Caro Sr. Deputado Flávio Soares,

Mediante a proposta de alteração referida em assunto e para apreciação pública, na qualidade de cidadão, venho por presente expor-lhe a minha posição contra a proposta em apreço.

A Região tem assumido a proteção da Biodiversidade e preservação dos Ecossistemas como compromissos para as gerações vindouras e o Parque Marinho dos Açores e a sua definição são o resultado de um trabalho dedicado, de várias anos, que ouviu todos os intervenientes no setor e para o qual a Região já contratualizou a sua implementação com entidades parceiras.

A criação de exceções nas zonas de proteção total afigura-se de monitorização de impacto real e fiscalização difícil e, quer pela extensão das áreas, quer pelas diferentes atividades que possam coexistir, corre o risco de esvaziar os objetivos de proteção pretendidos pelo DLR. A disrupção que a atividade poderá provocar no ecossistema vai contra os princípios de criação deste tipo de áreas.

As zonas de proteção total são mais facilmente fiscalizadas mantendo-se essa premissa de proteção.

Existe também aqui a oportunidade para, através dessas áreas, se poder fazer uma monitorização de espécies, utilizando novas tecnologias disruptivas que possam apoiar a criação de métodos de pesca mais eficientes e que permitam a otimização das pescas na Região, seguindo os cardumes e aprofundando o conhecimento sobre as espécies, residentes e migratórias.

Com os meus melhores cumprimentos,

Paulo Ricardo Braga Moniz Quental